



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018 EDITAL DE PREGÃO Nº 0003/2018 PROCEDIMENTO PRESENCIAL Nº 0003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.008.888/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Pedro Paulo e de Pregoeiro, instituído pela Portaria Municipal Nº 005 de 08 de Janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, conforme objeto deste edital, em conformidade com as Leis: 10.520/2002, 8.666/1993, e posteriores modificações; 8.883/1994, 9.648/1998 e Lei Complementar Nº 123/2006, sob as seguintes condições:

Credenciamento e entrega dos envelopes:

Dia **29/01/2018**.

Horário: De **09:00 às 09:20** horas.

Endereço: Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, – Centro – Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Os interessados deverão entregar, pessoalmente, o Documento de Credenciamento, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação a Pregoeira Oficial ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicados acima.

Abertura da Sessão Oficial do Pregão:

Data: **29/01/2018**

Horário: **09:30** horas.

Endereço: Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, – Centro – Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

Disposições Preliminares

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Minuta de contrato de prestação de serviços;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de tributos e valor de Proposta;
- **Anexo V** – Modelo da Proposta Comercial;
- **Anexo VI** – Modelo de Carta de Apresentação, Fatos Impeditivos e Não emprega Menores;
- **Anexo VII** – Modelo de Credenciamento;

Consultas e/ou Esclarecimentos:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos envelopes, exclusivamente por escrito, através de correspondência, no e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br, ou via fone (035) 3335-1013 ou (035) 3335-1767.

Avisos sobre a Licitação:

Os avisos sobre esta licitação serão publicados em Jornal de Circulação Regional, Site Oficial e afixados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Informações sobre o processo:

As informações sobre o andamento da licitação e os resultados dos julgamentos e de recursos serão publicados em Jornal de Circulação Regional de Minas Gerais e afixados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

1 - Objeto:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

2 – Das Condições Gerais para Participação:

2.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na prestação dos referidos serviços, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participar, os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes com o município sede, através de atestado de adimplência fornecido pelo Setor competente.

2.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

2.5.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

2.5.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3 – Da Representação e do Credenciamento:

3.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

3.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.

3.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

3.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4 – Da Apresentação da Proposta e Documentação de Habilitação:

4.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), o atestado de adimplência, a comprovação do endereço, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

4.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2018

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

4.1.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

4.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.1.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5 – Da Proposta de Preços:

5.1. **A Proposta de Preços** deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

5.1.1. **Modelo Proposta da Licitante – Anexo IV**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos serviços oferecidos, contendo todas as características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com preço descritos unitário e global, conforme Termo de Referência – Anexo I, em real, com duas casas decimais, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.2.1. Em caso de divergência entre o preço total expresso em algarismo e o preço total expresso por extenso, prevalecerá o último;

5.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, impostos, taxas, direitos autorais, encargos, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Modelo Proposta da Licitante;

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

5.1.5. Período de execução dos serviços.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6 – Do Recebimento e Abertura dos Envelopes:

6.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” serão abertos no dia 29/01/2018, às 09h30min na sala de reuniões, situada na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, Conceição do Rio Verde-MG. Os envelopes contendo a “Documentação” serão abertos pela Equipe de Apoio do Pregão após a classificação das propostas.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

6.4. Recebida a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, comprovante de endereço, além do atestado de adimplência.

6.5. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação, comprovante de endereço ou atestado de adimplência, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

6.6. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

6.7. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7 – Dos Critérios de Julgamento, Formulação dos Lances e da Adjudicação:

7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global.

7.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade dos serviços propostos, em atendimento as exigências do Edital. Somente as propostas habilitadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

7.3. Serão inabilitadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. As propostas de preços habilitadas serão lidas para conhecimento de todos e o Pregoeiro classificará a licitante autora da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor.

7.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso a vencedora ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

7.5. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

7.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

7.5.2. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.3. Quando nenhuma licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço. Caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

7.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto à exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

7.5.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço global, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.

7.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os lotes, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto.

7.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a prestação dos serviços, em todas as fases do certame.

7.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto.

7.9. Será dada preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.9.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3. A preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

7.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, desde que atendidas as condições de habilitação.

7.10. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e às seguintes sanções:

7.10.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

7.10.2. Declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

7.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos das demais licitantes.

7.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, o resultado desta licitação com a licitante vencedora.

8 – Do Critério de Aceitabilidade dos Preços:

8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

8.2. Os preços deverão ser cotados de forma global e em real – R\$.

8.3. Deverão ser computados nos preços propostos da prestação dos serviços, o fornecimento da mão de obra qualificada ou não, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, direitos autorais, Ordem dos Músicos, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

9 – Dos Documentos de Habilitação:

9.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

9.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

9.1.3. Relativamente à qualificação técnica:

- a) Atestado de ter executado os mesmos serviços para o qual apresentar proposta com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para a execução dos serviços, compatível em características e quantidade com o objeto licitado, acompanhado do respectivo contrato.
- b) Prova de registro da empresa no CREA e dos responsáveis técnicos engenheiro civil, engenheiro eletricitista da licitante, mediante apresentação de certidão com prazo de validade em vigor e comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa através de registro em carteira de trabalho ou por meio de contrato de prestação de serviço registrado em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

9.1.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;
- b) A empresa contratada deverá apresentar em seu contrato social um capital social de no mínimo 10% do valor do estimado do certame.

9.2. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

9.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.1. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

9.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.4. As licitantes deverão apresentar ainda:

9.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do **Anexo VI**, que constará:

9.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e comprovante de validade da documentação, etc.);

9.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

9.5.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas.

9.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

10 – Da Visita Técnica:

a) A visita técnica fica marcada para os dias úteis **22 a 25 de janeiro de 2018 com início as 09:00h (nove horas) as 11:00 (onze horas) e das 14:00h (quatorze horas) as 16:00 (dezesesseis horas)**, as licitantes interessadas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer afim de agendar sua visita, tal ação é necessária para que as visitas possam ser programadas, garantindo assim, que a visita ocorra ordenadamente e, com apenas um licitante por vez. O Secretário de Cultura do Município acompanhará o licitante até o local do evento e auferirá o que for pertinente na visita.

b) A empresa interessada devesse obrigatoriamente apresentar documentação de identificação da empresa e o respectivo credenciamento de representatividade exclusiva da empresa para este processo licitatório, na visita técnica o responsável pela empresa deverá estar munido dos seguintes documentos: contrato social da empresa, documento de identidade do proprietário ou representante legal caso seja representante deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório. Também deverão estar presentes os responsáveis técnicos munidos de identidade, carteira profissional e/ou Carteira de registro no Conselho Profissional responsável, não podendo o profissional ser substituído por representante.. Após a efetivação da visita técnica será fornecido o “termo de visita técnica”. Assinado pelo responsável da condução da visita técnica.

c) O **“TERMO DE VISITA TECNICA”** é documento obrigatório a fazer parte do envelope de proposta comercial e não será expedido para licitantes que não forem representadas por RT (responsável técnico) devidamente identificado como determina o item “b” acima, ou que comparecerem posteriormente a data e horários mencionados no item ‘a’ acima mencionado.

d) A licitante que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

11 – Da Impugnação do Ato Convocatório:

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – Dos Recursos e da Homologação:

12.1. No final da sessão, após declarado a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora. E homologará o processo licitatório.

13 – Do Contrato:

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Cultura, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais da prestação dos serviços, para fins de pagamento.

13.3. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14 – Das Obrigações do Prestador de Serviços:

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra, arranjadores, supervisores, produtores, coordenadores, montadores, pessoal de apoio e, transportes, montagem, desmontagem, alimentação e estadia de pessoal, limpeza diária dos banheiros químicos, impostos, licenças, taxas, encargos, seguros e administração, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

14.7. Montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação e banheiros, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para início, e providenciar as devidas inspeções aos órgãos competentes de fiscalização e regulamentação, como Polícia Militar e CREA-MG ou CAU.

14.8. Apresentar a ART ou RRT junto ao Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, iluminação e sistema de sonorização, bem como laudo técnico das estruturas (palco, camarim, áreas de serviço, torres de som, piso, cobertura), antes do início dos serviços. A não apresentação da ART ou RRT acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA-MG ou CAU.

15 – Das Obrigações do Contratante:

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

15.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Conceição do Rio Verde.

15.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e a execução do contrato.

15.6. Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros a licença de vistoria, bem como as devidas inspeções.

15.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16 – Da Entrega e do Recebimento:

16.1. A contratada executará os serviços no período estabelecido no Anexo I.

16.2. Os serviços de montagem de palco principal, iluminação, instalação do som e banheiros químicos e os demais itens pertinentes deverão estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 24h (vinte e quatro horas) antes do horário previsto para início, na Rua Monsenhor José Alkimin, próximo ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves, Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000.

16.3. O recebimento dos serviços dar-se-á por Comissão designada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Turismo, Cultura, Turismo e Lazer responsável pela coordenação do evento, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de horários e quantidades solicitadas para a realização dos serviços.

17 – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

17.1. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

17.2. A Comissão designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Secretário deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18 – Do Pagamento:

18.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, da seguinte forma, ou conforme Disponibilidade Financeira do Município:

18.1.1. Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado 10 (dez) dias após o encerramento do evento, Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela.

18.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

19 – Da Dotação Orçamentária:

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Conceição do Rio Verde, nas seguintes dotações orçamentárias 2018:

* **02.07.02.13.392.0473.2.023.3390.39.00 – Reduzido 274 – Fonte 100 –** Manutenção das Manifestações Populares – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

20 – Das Sanções Administrativas:

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazos e horários.

II. multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total e 20% dos serviços não executados parcialmente do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

20.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 20.1 e subitem 20.2 deste item poderá ser aplicada juntamente com a da alínea II do subitem 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21 – Da Rescisão Contratual:

21.1. O Município de Conceição do Rio Verde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o serviço por um período superior a 02(duas) horas;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Município de Conceição do Rio Verde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

22 – Da Fraude e Corrupção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23 – Das Disposições Gerais:

23.1. Fica assegurado ao Pregoeiro o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme normas vigentes.

23.5. A atuação da licitante vencedora perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será (ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Conceição do Rio Verde não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, fac-símile, enviado ao endereço mencionado, ou através do e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, sito à Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, centro, CEP 37430 -000, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda as sextas-feiras.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto o Pregoeiro, no horário e dias mencionados, ou pelo telefone: (35) 3335-1013.

Conceição do Rio Verde – Minas Gerais, 12 de Janeiro de 2018.

Cátia de Souza Ferreira
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

01 - Objeto:

Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, conforme normas e condições definidas neste ato Edital e em seus anexos.

02 - Regime de Prestação de serviços e prazo e local:

2.1. Os serviços de montagem de palco principal, iluminação, instalação do som e banheiros químicos e os demais itens pertinentes deverão estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 24h (vinte e quatro horas) antes do horário previsto para início, na Rua Monsenhor José Alkimin, próximo ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves, Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000.

03 – Condições gerais:

3.1 – Das especificações mínimas:

Som e Iluminação

PA

8 caixas de som, contendo 2 alto falantes de 18" em cada caixa.

8 caixas de som – contendo 02 alto falantes de 12" e um drive em cada caixa.

02 racks, padrão 19" para acondicionamento dos amplificadores, com conector de Ac tipo fêmea de 4 polos

Contendo em cada rack:

01 amplificadores 5.000w rms

01 amplificadores 3.000w rms

01 amplificadores 2.000 w rms

Periféricos P.A.

01 console de 48 canais (Digital)

01 processador gerenciador de sistema para P.A.

01 equalizador 31 bandas estéreo

01 condicionador de energia

01 cd player para alinhamento do sistema

01 notebook

01 house mix 3m x 3m

Side duplo

02 caixas de som contendo 02 alto falantes de 18" em cada caixa.

02 caixas de som – contendo 02 alto falantes de 12" e um drive cada caixa

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

02 racks, padrão 19" para acondicionamento dos amplificadores, com conector de AC tipo fêmea de 4 polos

Contendo em cada rack: 02 amplificadores 5.000w rms

01 amplificadores 3.000w rms

01 amplificadores 2.000w rms

01 power play para fones

fones de ouvido

04 caixas de som para monitores contendo 2 alto falantes de 12" e um drive em cada caixa.

Periféricos Monitor:

01 console com mínimo de 48 canais (Digital)

01 processador e gerenciador de sistemas.

02 equalizadores 31 bandas estéreo

01 amplificador 1 x 15 e 4 x 10 para contra baixo.

01 caixa com 04 alto falantes de 12" e cabeçote.

01 bateria completa

02 kit de microfones para bateria.

20 microfones com fio

02 microfones sem fio

15 direct box passivo

05 direct box ativo

10 pedestais articuláveis girafa

50 cabos xlr iluminação

06 refletores par 64 foco 5

06 refletores par 64 foco 1

06 refletores par 64 foco 2

20 refletores par led rgbw

02 racks de dimmer digital MPL

01 mesa de luz avolite Pearl 2010

02 máquinas de fumaça 1500 w cada

02 estrobo 3.000w cada

60 metros de treliça

06 talhas 1t 8m elevação

12 Moving Beam 200 5r

Gradil :

Gradil: 50 (Cinquenta) metros de Gradil para isolamento onde for necessário.

DJ e Divulgação:

Prestação de Serviço com DJ de renome regional, comprovado através de cartazes, para todas as noites nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018, onde o Dj ira se apresentar todas as noites das 20:00 horas, ate o inicio da banda, e depois do encerramento da banda. E também se apresentar nos dias 11 e 13 de Fevereiro as 17:00 horas no palco principal ate as 19:00 horas. Devendo conter equipamentos de Qualidade: 02 (dois) CDJ PINNER 850 ou similar; - 01 (uma) mixer PINNER com 02 (dois) canais ou similar; repertório eclético; 01 (um) notebook e cenário. - 02 (dois) Telões medindo 3 X 2 Metros com estrutura de alumínio box Q25, sendo um colocado do lado direito do palco e o outro do lado esquerdo do palco. –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Divulgação de 100 (cem) horas de Moto Som. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada.

200 Cartazes coloridos Tamanho A3 no modelo cedido pela secretaria de Cultura.

Equipe de Apoio:

1 (Uma) equipe de no mínimo 30 (trinta) pessoas especializadas em apoio durante o evento, a fim de orientar, organizar, monitorar, bem como, assegurar a manutenção da ordem no decorrer do evento, devendo em caso de tumulto e vandalismo identificar os envolvidos e comunicar imediatamente as autoridades competentes, distribuídos em 24 (vinte e Quatro) pessoas do sexo masculino e 06 (seis pessoas do sexo feminino, estando devidamente uniformizados e com identificação, sendo um total de 30 (trinta) pessoas por noite com todas as despesas como hospedagem alimentação e encargos trabalhistas, civil, contábeis e judiciais inclusos. Nos horários de 21:00 às 04:30 horas, todos dias do evento. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada. - Atestado de bons antecedentes de todos os envolvidos na equipe de apoio, que deverá ser entregue ao fiscal dos serviços, devendo o mesmo arquivá-los.

3.2 - Todos os equipamentos deverão atender as especificações da banda

3.3 - Todos os equipamentos ora locados deverão estar em perfeito estado de conservação, podendo estar sujeito a fiscalização da Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde.

3.3 – Toda as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, transporte, alimentação, hospedagem, montagem, desmontagem, mobilização, CREA, ECAD, assim como instalação de quaisquer equipamentos ora contratados ficarão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

Banheiros Químicos:

30 (trinta) Banheiros Químicos contendo: Teto Translúcido, todo em polietileno, 1,20 de largura, 2,30 de altura, identificação Masculino/Feminino, sendo 15 (quinze) Masculino e 15 (quinze) Femininos e identificação ocupado/livre, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e ponto de ventilação natural, incluindo transporte, montagem e limpeza diária no período da manhã.

Palco:

Palco mínimo: tamanho 10 X 8 metros de profundidade; camarim; cobertura e fechamento das laterais em lona branca antichamas; Torre de Fly (pé direito aproximadamente 8 metros); Todos com emissão de Atestado de Responsável Técnica – ART, devidamente quitada em até 24 horas antes do início do evento, por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais, responsável pela empresa.

Gerador:

04 (quatro) dias de realização do evento, em funcionamento para atender as necessidades da sonorização, iluminação devendo estar montado até as 12h00 antes do evento, e desmontado no máximo 12 horas após o término do evento. O gerador deverá ter a seguinte especificação: - 1(um) Gerador de Energia Elétrica com potência de 180 KVA com chave de 500 amperes, com certidões de abrangência expedida pelo CREA, para dar suporte ao

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

evento no caso de qualquer problema na rede elétrica (pane). - Tipo silencioso - Transportado, colocado até o recinto da festa, um técnico para manutenção do gerador, diesel por conta da EMPRESA CONTRATADA e hospedagem e alimentação do operador durante os 4 (quatro) dias do evento. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada.

Serviços de Locutor:

Serviços de locutor de renome regional para apresentação nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro no palco principal com início às 20h00 e termino no encerramento do evento e também nos dias 10 e 13 de fevereiro com início as 17h00m em Matinê.

4 – Do Prazo para Assumir e Executar o Objeto:

4.1 – A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços.

4.2 – O prazo de execução do contrato administrativo será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

5 – Da Justificativa:

4.1 – As prestações de serviços constante do objeto desta licitação se fazem necessária tendo em vista a realização do Carnaval no Município de Conceição do Rio Verde, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.

05 – Do Procedimento Presencial da Licitação:

5.1 – O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração.

5.2 – A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site oficial, no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

6 – Da Proposta de Preços:

6.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, como: a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.2. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e Planejamento poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por Item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

7 – Do Acompanhamento e Fiscalização da Entrega:

7.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Designada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Cultura Turismo e Lazer.

7.2. A presença da fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá à Comissão designada pelo Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

8 – Das Responsabilidades do Contratado:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, pessoal de apoio, transportes, montagem, desmontagem, alimentação e estadia de pessoal, direitos autorais, limpeza diária dos banheiros químicos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Apresentar a ART ou RRT junto ao Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, iluminação e sistema de sonorização, bem como laudo técnico das estruturas (palco, camarim, áreas de serviço, torres de som, piso, cobertura, grupo moto gerador), antes do início dos serviços. A não apresentação da ART ou RRT acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA-MG ou CAU.

9 – Das Responsabilidades do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 9.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Conceição do Rio Verde.
- 9.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e a execução do contrato.
- 9.6. Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros a licença de vistoria, bem como as devidas inspeções.
- 9.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

10 – Das Condições de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, após os serviços serem executados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, da seguinte forma ou conforme Disponibilidade Financeira do Município: Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após o encerramento do evento, Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela.

11 – Do Valor Proposto

11.1 - O valor deverá obedecer o regime de **Menor Preço por Item**.

12 – Dos Itens do Lote e Valor Máximo

Item	Descrição	Quant.	VI. Unit.	VI .Total
01	<u>Som e Iluminação</u> PA 8 caixas de som, contendo 2 alto falantes de 18” em cada caixa. 8 caixas de som – contendo 02 alto falantes de 12” e um drive em cada caixa. 02 racks, padrão 19” para acondicionamento dos amplificadores, com conector de Ac tipo fêmea de 4 polos Contendo em cada rack: 01 amplificadores 5.000w rms 01 amplificadores 3.000w rms 01 amplificadores 2.000 w rms Periféricos P.A.	01	R\$ 17.366,66	R\$ 17.366,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	01 console de 48 canais (Digital) 01 processador gerenciador de sistema para P.A. 01 equalizador 31 bandas estéreo 01 condicionador de energia 01 cd player para alinhamento do sistema 01 notebook 01 house mix 3m x 3m Side duplo 02 caixas de som contend 02 alto falantes de 18" em cada caixa. 02 caixas de som – contendo 02 alto falantes de 12" e um drive cada caixa 02 racks, padrão 19" para acondicionamento dos amplificadores, com conector de AC tipo fêmea de 4 polos Contendo em cada rack: 02 amplificadores 5.000w rms 01 amplificadores 3.000w rms 01 amplificadores 2.000w rms 01 power play para fones fones de ouvido 04 caixas de som para monitores contendo 2 alto falantes de 12" e um drive em cada caixa. Periféricos Monitor: 01 console com mínimo de 48 canais (Digital) 01 processador e gerenciador de sistemas. 02 equalizadores 31 bandas estéreo 01 amplificador 1 x 15 e 4 x 10 para contra baixo. 01 caixa com 04 alto falantes de 12" e cabeçote. 01 bateria completa 02 kit de microfones para bateria. 20 microfones com fio 02 microfones sem fio 15 direct box passivo 05 direct box ativo 10 pedestais articuláveis girafa 50 cabos xlr iluminação 06 refletores par 64 foco 5 06 refletores par 64 foco 1 06 refletores par 64 foco 2 20 refletores par led rgbw 02 racks de dimmer digital MPL 01 mesa de luz avolite Pearl 2010 02 máquinas de fumaça 1500 w cada 02 estrobo 3.000w cada 60 metros de treliça 06 talhas 1t 8m elevação 12 Moving Beam 200 5r			
02	Gradil :			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Jogo de Gradil: 50 (Cinquenta) metros de Gradil para isolamento onde for necessário.	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
03	<u>DJ e Divulgação:</u> Prestação de Serviço com DJ de renome regional, comprovado através de cartazes, para todas as noites nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018, onde o Dj ira se apresentar todas as noites das 20:00 horas, ate o inicio da banda, e depois do encerramento da banda. E também se apresentar nos dias 11 e 13 de Fevereiro as 17:00 horas no palco principal ate as 19:00 horas. Devendo conter equipamentos de Qualidade: 02 (dois) CDJ PINNER 850 ou similar; - 01 (uma) mixer PINNER com 02 (dois) canais ou similar; repertório eclético; 01 (um) notebook e cenário. - 02 (dois) Telões medindo 3 X 2 Metros com estrutura de alumínio box Q25, sendo um colocado do lado direito do palco e o outro do lado esquerdo do palco. – Divulgação de 100 (cem) horas de Moto Som. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada. 200 Cartazes coloridos Tamanho A3 no modelo cedido pela secretaria de Cultura.	01	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00
04	<u>Equipe de Apoio:</u> 1 (Uma) equipe de no mínimo 30 (trinta) pessoas especializadas em apoio durante o evento, a fim de orientar, organizar, monitorar, bem como, assegurar a manutenção da ordem no decorrer do evento, devendo em caso de tumulto e vandalismo identificar os envolvidos e comunicar imediatamente as autoridades competentes, distribuídos em 24 (vinte e Quatro) pessoas do sexo masculino e 06 (seis) pessoas do sexo feminino, estando devidamente uniformizados e com identificação, sendo um total de <u>30 (trinta) pessoas por noite</u> com todas as despesas como hospedagem alimentação e encargos trabalhistas, civil, contábeis e judiciais inclusos. Nos horários de 21:00 às 04:30 horas, todos dias do evento. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada. - Atestado de bons antecedentes de todos os envolvidos na equipe.	01	R\$ 8.512,00	R\$ 8.512,00
05	<u>Banheiros Químicos:</u> 30 (trinta) Banheiros Químicos contendo: Teto Translúcido, todo em polietileno, 1,20 de largura, 2,30 de altura, identificação Masculino/Feminino, sendo 15 (quinze)	30	R\$ 178,33	R\$ 5.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Masculino e 15 (quinze) Femininos e identificação ocupado/livre, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e ponto de ventilação natural, incluindo transporte, montagem e limpeza diária no período da manhã.			
06	Palco: Palco mínimo: tamanho 10 X 8 metros de profundidade; camarim; cobertura e fechamento das laterais em lona branca antichamas; Torre de Fly (pé direito aproximadamente 8 metros); Todos com emissão de Atestado de Responsável Técnica – ART, devidamente quitada em até 24 horas antes do início do evento, por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais, responsável pela empresa.	01	R\$ 9.266,66	R\$ 9.266,66
07	Gerador: 04 (quatro) dias de realização do evento, em funcionamento para atender as necessidades da sonorização, iluminação devendo estar montado até as 12h00 antes do evento, e desmontado no máximo 12 horas após o término do evento. O gerador deverá ter a seguinte especificação: - 1(um) Gerador de Energia Elétrica com potência de 180 KVA com chave de 500 amperes, com certidões de abrangência expedida pelo CREA, para dar suporte ao evento no caso de qualquer problema na rede elétrica (pane). - Tipo silencioso - Transportado, colocado até o recinto da festa, um técnico para manutenção do gerador, diesel por conta da EMPRESA CONTRATADA e hospedagem e alimentação do operador durante os 4 (quatro) dias do evento. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
08	Serviços de Locutor: Serviços de locutor de renome regional para apresentação nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro no palco principal com início às 20h00 e término no encerramento do evento e também nos dias 10 e 13 de fevereiro com início às 17h00m em Matinê.	01	R\$ 3.866,66	R\$ 3.866,66
Total: R\$ -----				

12.1. O valor máximo total a ser pago pelo objeto é de **R\$ 57.561,98**(cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Conceição do Rio Verde, 12 de janeiro de 2018.

Matheus Bernardes dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº _____

O **Município de Conceição do Rio Verde/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Pedro Paulo**, Brasileiro, divorciado, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 632.561.266-34, portador da Carteira de Identidade nº M-4.424.196 SSP/MG, Residente a Avenida Prefeito Dilermano de Oliveira, n. 460, São Benedito – Conceição do Rio Verde-MG, e a empresa....., estabelecida a, na Cidade de -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., portador da Carteira de Identidade nº, celebram este contrato de prestação de serviços, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e pelos Decretos Municipais, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.078/90 e da Lei Complementar Federal nº 123/06, demais disposições aplicáveis e pelas Cláusulas seguintes.

1 – Do Objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, conforme normas e condições definidas neste ato Edital e em seus anexos.

2 – Da Forma da Prestação do Serviço

2.1. Os serviços serão executados de forma integral, no regime de execução de empreitada

3 – Do Prazo de Início e Execução

3.1. Para o início da prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

3.2. O prazo da prestação de serviços será de 90 dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II e 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de serviço, nota de empenho.

3.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais da prestação do serviço, para fins de pagamento.

3.5. Os serviços de montagem de palco principal, iluminação, instalação do som e banheiros químicos e os demais itens pertinentes deverão estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 24h (vinte e quatro horas) antes do horário previsto para início, na Rua Monsenhor José Alkimin, próximo ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves, Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000.

4 – Do Valor Contratual

4.1. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, montagens e desmontagens, seguros, ECAD e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

5 – Da Forma de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, da seguinte forma ou conforme Disponibilidade Financeira do Município: Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após o encerramento do evento. Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela.

5.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

6 – Do Reajuste de Preço

6.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

7 – Dos Recursos Financeiros

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Conceição do Rio Verde, nas seguintes dotações orçamentárias 2018: **02.07.02.13.392.0473.2.023.3390.39.00 – Reduzido 274 – Fonte 100 – Manutenção das Manifestações Populares – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

8 – Das Obrigações da Contratada

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra, arranjadores, supervisores, produtores, coordenadores, montadores, pessoal de apoio, transportes, montagem, desmontagem, alimentação e estadia de pessoal, limpeza diária dos banheiros químicos, impostos, licenças, taxas, ECAD, encargos, seguros e administração, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação e banheiros, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para início, e providenciar as devidas inspeções aos órgãos competentes de fiscalização e regulamentação, como Polícia Militar e CREA-MG ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 8.8. Apresentar a ART ou RRT junto ao Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, iluminação e sistema de sonorização, bem como laudo técnico das estruturas (palco, camarim, áreas de serviço, torres de som, piso, cobertura), antes do início dos serviços. A não apresentação da ART ou RRT acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA-MG ou CAU.
- 8.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – Das Obrigações da Contratante

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 9.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Conceição do Rio Verde.
- 9.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e a execução do contrato.
- 9.6. Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros a licença de vistoria, bem como as devidas inspeções.
- 9.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

10 – Do Inadimplimento e Sanções

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazos e horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

II. multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total e 20% dos serviços não executados parcialmente do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, pela não execução parcial ou total do contrato

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 10.1 e subitem 10.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alíneas II do subitem 10.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a licitante vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11 – Da Rescisão

11.1. O Município de Conceição do Rio Verde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o serviço por um período superior a 02(duas) horas;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

11.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

11.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Município de Conceição do Rio Verde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12 – Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Rio Verde para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Rio Verde-MG, _____ de _____ de 2018.

—

Pedro Paulo
Prefeito Municipal Interino

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
PREGOEIRO da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 0003

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia _____ de Janeiro de 2018.

Localidade, data

Carimbo e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde
Ref. Pregão Presencial nº 0003/2018

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 0003/2018, apresentamos a presente proposta para a Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, conforme objeto deste edital, pelo valor total de R\$ (preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexa. **Modelo Anexo V.**
Outrossim, declaramos que:

- a) Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão-de-obra: músicos, dançarinos, coreógrafos, coordenadores, supervisores, iluminadores, montadores e outros, inclusive alimentação, traslado e estadia de toda pessoa, impostos, encargos, taxas, direitos autorais, ordem dos músicos, royalties, seguros, montagens e desmontagens, fretes – carregos e descarregos;
- b) Que a prestação dos serviços serão executados na Rua Monsenhor José Alckimim, próximo ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves e na Praça Dr. Geraldo Costa, próximo a Pastelaria do Carneiro, Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, no período de _____ de Fevereiro à _____ de Fevereiro de 2018.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) A executar todos os serviços solicitados no prazo estipulado e cumprir rigorosamente os horários predeterminados para início e término diário das festividades.
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.
- c) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de janeiro de 2018

Carimbo e assinatura do Responsável Legal

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018
PREGÃO Nº PRESENCIAL 0003/2018

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA – (PAPEL TIMBRADO)

Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde
Pregão Presencial nº:0003/2018

Apresentamos a presente proposta para Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, conforme objeto deste edital, conforme planilha de preços.

Item	Descrição	Quant.	VI. Unit.	VI .Total
01	<u>Som e Iluminação</u> PA 8 caixas de som, contendo 2 alto falantes de 18" em cada caixa. 8 caixas de som – contendo 02 alto falantes de 12" e um drive em cada caixa. 02racks, padrão 19" para acondicionamento dos amplificadores, com conector de Ac tipo fêmea de 4 polos Contendo em cada rack: 01 amplificadores 5.000w rms 01 amplificadores 3.000w rms 01 amplificadores 2.000 w rms Periféricos P.A. 01 console de 48 canais (Digital) 01 processador gerenciador de sistema para P.A. 01 equalizador 31 bandas estéreo 01 condicionador de energia 01 cd player para alinhamento do sistema 01 notebook 01 house mix 3m x 3m Side duplo 02 caixas de som contend 02 alto falantes de 18" em cada caixa. 02 caixas de som – contendo 02 alto falantes de 12" e um drive cada caixa 02 racks, padrão 19" para acondicionamento dos amplificadores, com conector de AC tipo fêmea de 4 polos Contendo em cada rack: 02 amplificadores 5.000w rms 01 amplificadores 3.000w rms 01 amplificadores 2.000w rms 01 power play para fones fones de ouvido	01	R\$	R\$

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	04 caixas de som para monitores contendo 2 alto falantes de 12" e um drive em cada caixa. Periféricos Monitor: 01 console com mínimo de 48 canais (Digital) 01 processador e gerenciador de sistemas. 02 equalizadores 31 bandas estéreo 01 amplificador 1 x 15 e 4 x 10 para contra baixo. 01 caixa com 04 alto falantes de 12" e cabeçote. 01 bateria completa 02 kit de microfones para bateria. 20 microfones com fio 02 microfones sem fio 15 direct box passivo 05 direct box ativo 10 pedestais articuláveis girafa 50 cabos xlr iluminação 06 refletores par 64 foco 5 06 refletores par 64 foco 1 06 refletores par 64 foco 2 20 refletores par led rgbw 02 racks de dimmer digital MPL 01 mesa de luz avolite Pearl 2010 02 máquinas de fumaça 1500 w cada 02 estrobo 3.000w cada 60 metros de treliça 06 talhas 1t 8m elevação 12 Moving Beam 200 5r			
02	Gradil : Jogo de Gradil: 50 (Cinquenta) metros de Gradil para isolamento onde for necessário.	01	R\$	R\$
03	DJ e Divulgação: Prestação de Serviço com DJ de renome regional, comprovado através de cartazes, para todas as noites nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018, onde o Dj ira se apresentar todas as noites das 20:00 horas, ate o inicio da banda, e depois do encerramento da banda. E também se apresentar nos dias 11 e 13 de Fevereiro as 17:00 horas no palco principal ate as 19:00 horas. Devendo conter equipamentos de Qualidade: 02 (dois) CDJ PINNER 850 ou similar; - 01 (uma) mixer PINNER com 02 (dois) canais ou similar; repertório eclético; 01 (um) notebook e cenário. - 02 (dois) Telões medindo 3 X 2 Metros com estrutura de alumínio box Q25, sendo um colocado do lado direito do palco e o outro do lado esquerdo do palco. – Divulgação de 100 (cem) horas de Moto Som. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou	01	R\$	R\$

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada. 200 Cartazes coloridos Tamanho A3 no modelo cedido pela secretaria de Cultura.			
04	<u>Equipe de Apoio:</u> 1 (Uma) equipe de no mínimo 30 (trinta) pessoas especializadas em apoio durante o evento, a fim de orientar, organizar, monitorar, bem como, assegurar a manutenção da ordem no decorrer do evento, devendo em caso de tumulto e vandalismo identificar os envolvidos e comunicar imediatamente as autoridades competentes, distribuídos em 24 (vinte e Quatro) pessoas do sexo masculino e 06 (seis pessoas do sexo feminino, estando devidamente uniformizados e com identificação, sendo um total de <u>30 (trinta) pessoas por noite</u> com todas as despesas como hospedagem alimentação e encargos trabalhistas, civil, contábeis e judiciais inclusos. Nos horários de 21:00 às 04:30 horas, todos dias do evento. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada. - Atestado de bons antecedentes de todos os envolvidos na equipe.	01	R\$	R\$
05	<u>Banheiros Químicos:</u> 30 (trinta) Banheiros Químicos contendo: Teto Translúcido, todo em polietileno, 1,20 de largura, 2,30 de altura, identificação Masculino/Feminino, sendo 15 (quinze) Masculino e 15 (quinze) Femininos e identificação ocupado/livre, piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e ponto de ventilação natural, incluindo transporte, montagem e limpeza diária no período da manhã.	30	R\$	R\$
06	<u>Palco:</u> Palco mínimo: tamanho 10 X 8 metros de profundidade; camarim; cobertura e fechamento das laterais em lona branca antichamas; Torre de Fly (pé direito aproximadamente 8 metros); Todos com emissão de Atestado de Responsável Técnica – ART, devidamente quitada em até 24 horas antes do início do evento, por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais, responsável pela empresa.	01	R\$	R\$
07	<u>Gerador:</u> 04 (quatro) dias de realização do evento, em funcionamento para atender as necessidades da sonorização, iluminação devendo estar montado até as 12h00 antes do evento, e desmontado no máximo 12 horas após o término do evento. O gerador deverá ter a seguinte especificação: - 1(um) Gerador de Energia Elétrica com potência de 180 KVA com	01	R\$	R\$

Tel.: (35) 3555-1015 Fax: (35) 3555-1707



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	chave de 500 amperes, com certidões de abrangência expedida pelo CREA, para dar suporte ao evento no caso de qualquer problema na rede elétrica (pane). - Tipo silencioso - Transportado, colocado até o recinto da festa, um técnico para manutenção do gerador, diesel por conta da EMPRESA CONTRATADA e hospedagem e alimentação do operador durante os 4 (quatro) dias do evento. - Um ou mais atestados de capacidade técnica das estruturas ou eventos realizados anteriormente em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços compatível com objeto licitado, compatível /ou assemelhada.			
08	<u>Serviços de Locutor:</u> Serviços de locutor de renome regional para apresentação nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro no palco principal com início às 20h00 e termino no encerramento do evento e também nos dias 10 e 13 de fevereiro com início as 17h00m em Matinê.	01	R\$	R\$
Total: R\$ -----				

Valor Total da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta : _____

Prazo de entrega: _____

Forma de Pagamento: _____

Declaramos ter conhecimento de todas as condições previstas para prestação dos serviços objeto da licitação no **Pregão Presencial nº 0003/2018** e respectivos anexos e com eles concordamos, declaramos ainda que estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE):

Identificação/Assinatura do Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (colocar em papel timbrado)

Ao

**PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0003/2018**

Senhor Pregoeiro,

(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1 - (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, data

Carimbo e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018**

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

**Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)**

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018

EXTRATO DE EDITAL

A Pregoeira do Município de Conceição do Rio Verde-MG, torna público que está abrindo Pregão Presencial para Contratação de Empresa para execução das Festividades carnavalescas de 2018 do Município de Conceição do Rio Verde, conforme objeto deste edital, em conformidade com as Leis: 10.520/2002, 8.666/1993, e posteriores modificações; 8.883/1994, 9.648/1998 e Lei Complementar Nº 123/2006, cuja sessão será realizada no dia 29 de Janeiro de 2018, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal à Praça Prefeito Edward Carneiro, nº11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde.MG. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 ou (35) 3335-1767 ou pelo email licitações@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: **www.conceicaodorioverde.mg.gov.br** dela fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pela Comissão Permanente de Licitação sito à Praça Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3335.1013.

Conceição do Rio Verde, 15 de Janeiro de 2018.

Catia de Souza Ferreira
Pregoeiro Oficial

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br